

incide sobre os lotes 48 e 49 do prédio denominado de Calçada, Gadra ou Gândara, freguesia de Orgens.

A alteração consubstancia-se na unificação dos lotes 48 e 49 e na mudança da utilização habitacional para creche e jardim-de-infância.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao edifício dos Paços do Concelho.

14 de Maio de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
2611015375

JUNTA DE FREGUESIA DE CAVERNÃES

Aviso n.º 9721/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia na reunião de 6 de Março de 2007, se encontra aberto o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será no edifício da Junta de Freguesia de Cavernães.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Remuneração mensal e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 128, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas, e ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);
- Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

9.1 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior implica a exclusão.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos será constituído por prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Consiste numa prova escrita de conhecimentos específicos, com duração de sessenta minutos, de carácter eliminatório, que será pontuada de 0 a 20 valores. Versará sobre a seguinte legislação:

a) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

c) Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

e) Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, também pontuada de 0 a 20 valores, consistirá em avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor exterior do edifício da sede da Junta de Freguesia.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria de Oliveira Salvador, chefe do Gabinete Autárquico e chefe do Atendimento Único da Câmara Municipal de Viseu.

Vogais efectivos:

Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias, assistente administrativa principal.

Sandra Manuela Guimarães Rebelo, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

Acácio de Sousa Martins, assistente administrativo principal.
Fernando Correia da Silva, auxiliar administrativo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *Daniel Cecílio Rego*.
2611015352

Aviso n.º 9722/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pedreiro

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia na reunião de 6 de Março de 2007, se encontra aberto o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pedreiro do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área da Junta de Freguesia de Cavernães.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Remuneração mensal e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1 — Requisitos especiais — a posse da escolaridade mínima obrigatória, consoante a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia no horário de atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, das 14 às 18 horas, e ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

c) Declaração comprovativa da formação/experiência profissional;

9.1 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior implica a exclusão.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98

desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos será constituído por prova de conhecimentos (*PPC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

11.1 — A prova prática de conhecimentos, de carácter eliminatório, terá a duração de trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, incidirá na realização de tarefas essencialmente no âmbito da limpeza de espaços públicos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Grau de perfeição do trabalho — até 8 valores;
Destreza no desempenho das tarefas — até 6 valores;
Tempo de execução e rendimento — até 6 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, também pontuada de 0 a 20 valores, consistirá em avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Perfil para desempenho do cargo;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

12 — A entrevista será classificada da seguinte forma:

Não favorável — de 0 a 6 valores;
Favorável com reservas — de 7 a 9 valores;
Favorável — de 10 a 13 valores;
Bastante favorável — de 14 a 17 valores;
Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores;

13 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor exterior do edifício da sede da Junta de Freguesia.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria de Oliveira Salvador, chefe do Gabinete Autárquico e chefe do Atendimento Único da Câmara Municipal de Viseu.

Vogais efectivos:

Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias, assistente administrativa principal.

Sandra Manuela Guimarães Rebelo, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

Acácio de Sousa Martins, assistente administrativo principal.
Fernando Correia da Silva, auxiliar administrativo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *Daniel Cecílio Rego*.
2611015360